



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.623 /

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 1992."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ART. 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 1992 será das 8:00 horas às 12:00 horas.

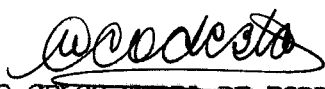
§ 1º - Os servidores municipais que prestam serviços essenciais ou trabalham no magistério seguirão orientação das Secretarias em que se encontram lotados.

§ 2º - Os funcionários, que têm expediente à tarde, farão expediente na parte da manhã, no horário estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração